



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro – Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo



Portaria nº 2990 De 06 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre horário especial de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.

CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.744 de 01 de junho de 2016;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32, de 11 de Fevereiro de 2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente; e

RESOLVE:

Art. 1º Passa a desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o Motorista **WALDIR ALVES ARIMURA**, portador do RG nº 10.870.552-3 - SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT.

Parágrafo único – O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) enquanto permanecer cumprindo o horário especial fracionado, tudo nos termos do Decreto 2.744, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 06 de Fevereiro de 2017.

Dr.º Dirceo Antônio Leme de Melo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de Setor Pessoal